



EMENDA Nº 03/2026 À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº01/2026

Acrescenta dispositivo ao art. 45 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município, para adequação ao disposto no art. 98 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 1º Acrescente-se o § 4º ao art. 45 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“§ 4º – O suplente será convocado nos casos de **vacância** do cargo, de **investidura do Vereador** em cargo previsto no inciso V deste artigo ou de **licença por motivo de saúde superior a cento e vinte dias**, na forma das Constituições Federal e do Estado do Pará.”

Art. 2º Esta emenda tem por finalidade **promover a adequação do texto da Lei Orgânica às disposições das Constituições Federal e do Estado do Pará.**

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo **harmonizar** a redação do art. 45 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município com o disposto **no art. 56 da Constituição Federal e com o art. 98 da Constituição do Estado do Pará**, especialmente **quanto à convocação de suplente em determinadas hipóteses de afastamento do titular do mandato.**

As Constituições federal e estadual **estabelecem** que o suplente será **convocado** nos casos de **vacância do cargo, investidura do parlamentar em determinadas funções públicas e nas licenças por motivo de doença quando estas ultrapassarem cento e vinte dias.**

Embora a proposta de revisão da Lei Orgânica discipline as hipóteses de **licença** do Vereador, mostra-se necessário explicitar no texto a **regra de convocação do suplente nas situações em que o afastamento se prolonga por período superior ao limite mencionado, garantindo maior clareza normativa e segurança jurídica ao funcionamento do Poder Legislativo municipal.**

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador-PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO
PROTOCOLO Nº: 036/2026
DATA DE RECEBIMENTO: 09/03/2026

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2026